



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/85

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 53-Parte, da quadra nº 07, do Loteamento São Genaro, nesta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 53 (cinquenta e três), da quadra nº 07 (sete), do loteamento São Genaro, nesta cidade, conforme requerimento do senhor CLAUDIO LEVANDOSKI ARCE, protocolado nesta Prefeitura sob nº 722/85, de 10 de setembro de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 53-A, da quadra nº 07, com área de 277m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações.

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	15,50 m
2 - 5	-	17,50 m
5 - 6	-	15,50 m
6 - 1	-	17,50 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de setembro de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de setembro de 1985.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete